



PLL 647

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2581 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“RECONHECE A COOCAMARPO -
COOPERATIVA DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLAVEIS DE OURO
PRETO DO OESTE - RO, COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA”.**

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública a **COOCAMARPO - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE OURO PRETO DO OESTE - RO**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.385.333/0001-08, com sede na Rua José Lenk n.01559, endereçamento postal 76.920-000, bairro Nova Ouro Preto, Estância Turística de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

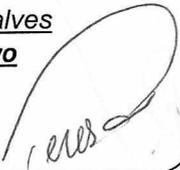


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
15/02/2019 A 11/03/2019

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº0346
De: 15/02/2019 A 11/03/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019